

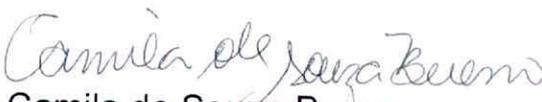


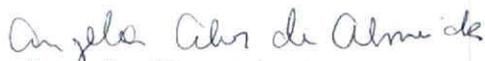
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

comprovação no ato, no item 8, Atendimento Técnico através de Técnicos residentes, a mesma apresentou documentação do quadro técnico mais não pontuou por não ter técnicos residentes, constatando o valor de 50 (cinquenta) pontos, ultrapassando o número mínimo exigidos no edital, onde após a apuração geral da nota técnica, a SYSMAR INFORMATICA LTDA – EPP, ficou a nota técnica de 70 (setenta), e a JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, ficou com a nota 100 (cem), em seguida o Senhor Presidente, comunicou aos presentes a valor da Nota Técnica, que a Comissão, fará a publicação da nota e aguardará o prazo legal, para dar prosseguimento ao Certame. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, agradeceu as presenças de todos, dando por encerrada a reunião, onde para constar foi lavrada a presente ata, que aprovada vai assinada pelos seus Membros e representante – Sarandi, 13 de agosto de 2013.


Dalvecir Aparecido Bonora,
Presidente


Camila de Souza Bueno,
Secretaria


Angela Alves de Almeida,
Membro


Rosalvo Bacelar de Lima Júnior,
Rep. JR Sist. Pub. Ltda - EPP.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

Licença de R\$. 3.500,00 (três Mil e Quinhentos Reais) e o Preço máximo para Locação Mensal de E\$. 7.885,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, num total de R\$. 189.240,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais), totalizando o valor máximo da licitação de R\$. 200.240,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Quarenta Reais), sendo vencedora do certame, a que apresentar o Menor Preço Global por Lote, após fase de documentação e técnica, conforme Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, afixado em Edital na Câmara Municipal de Sarandi, 08 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", dia 09 de julho de 2013, sendo que foram requeridas visitas técnica pelas empresas JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, e a Empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, tendo comparecidos as mesmas, onde procedeu a entrega de 03 (três) envelopes, devidamente vistados, sendo eles: ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA e ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇOS, onde a Comissão após analisar o envelope 1 – Documentação, constatou que a documentação estava tudo em ordem, estando, portanto aptas a prosseguir o certame, em seguida foi aberto o envelope 2 - Proposta Técnica, onde a comissão fez a aferição dos itens, principalmente o constante no anexo I – da Empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, Quadro de características técnicas e pontuáveis item 3 – A Empresa possui veículo(s) com rastreamento via satélite/online, onde a mesma pontuou com a nota máxima, mas não fez a comprovação que exigia o anexo I, no Item 8 – Atendimento técnico através de Técnicos residentes, a mesma pontuou com a nota média, mas não fez a comprovação que exigia o anexo I, onde a comissão cortou 7,0 pontos da sua nota técnica, ficando a empresa com a Nota Final de 35 (trinta e cinco) pontos, portanto acima da nota mínima do edital que era 30 (trinta) pontos, estando habilitada a prosseguir no certame, quanto a empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, no quadro de características técnicas e pontuáveis Item 2 - Recurso de telessuporte, onde a licitante apresentou o telefone 0800-600-2179, onde a comissão fez a



R

Angela

B



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS 007/2013-CMS, EM 13 DE AGOSTO DE 2013.

Aos 13(Treze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (13.08.2013), às 14:00(Quatorze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com as presenças de seus membros, sob a Presidência do Senhor Dalvecir Aparecido Bonora, sendo Secretariada pela senhora Camila de Souza Bueno, e Membro: Angela Alves de Almeida, estando também presente o Senhor Rosalvo Bacelar de Lima Júnior – Representante da empresa JR Sistemas Públicos Ltda - EPP, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, de 08 de julho de 2013, cujas propostas para a contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses. contendo Prazo de validade da proposta, com regime de execução indireta, com critério de julgamento do Tipo Técnica e Preço, Prazo de instalação e treinamentos dos Sistemas; bem como documentação das legalidades das empresas participantes com Certidões Negativas juntos aos (INSS - FGTS – SECRETARIA DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), e propostas de preços devidamente datada e assinada, com Preço Máximo para a Implantação e Treinamento, de R\$. 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para

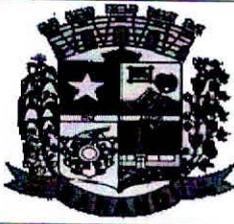
8



R

Angela

B



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

AVALIAÇÃO DE NOTA TÉCNICA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, torna público a avaliação de Técnica do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, que visa contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses. para a Câmara Municipal de Sarandi, conforme segue:

EMPRESAS PARTICIPANTES	NOTA TÉCNICA
1º JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP	100
2º SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP.	70

Sarandi, 13 de agosto de 2013.


Dalvecir Aparecido Bonora,
Presidente CPL



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

NOTA TÉCNICA

Súmula:- Pública o Termo de Avaliação de Nota Técnica do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

AVALIAÇÃO DE NOTA TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, torna pública a avaliação de Técnica do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, que visa contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses, para a Câmara Municipal de Sarandi, conforme segue:

EMPRESAS PARTICIPANTES	NOTA TÉCNICA
1º JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP	100
2º SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	70

Sarandi, 13 de agosto de 2013.


Dalvacir Aparecido Bonetti,
Presidente CPL

Publicada no “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 14 de Agosto de 2013. Edição nº 12.098 – QUARTA-FEIRA-.....

.....
.....
.....
.....
.....





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

ATESTADO DE COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO, através de sua Presidência, Atesta para os devidos fins, que após publicação da Nota Técnica e abertura de prazo de recurso, das empresas participantes do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, que visa a contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses, cuja abertura ocorreu em 13 de agosto de 2013, que as mesmas, foram convocadas através de contato telefônico, para a Reunião de abertura do Envelope nº 03, Proposta de Preços, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2013, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP - DIA 19/08 ÀS 14:20 HORAS – COM O SENHOR VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA – 44- 3220-1900

JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, - DIA 20/08 ÀS 15:30 HORAS – COM O SENHOR ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR - 44-3041.56.50. .

Sarandi, 21 de agosto de 2013.


Dalvecir Aparecido Bonora,
Presidente



RECIBO -

02/08/2013

16:50 horas

hrs

Q

Q

Q

Q



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.
ENVELOPE Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇOS
SYSTEMAR INFORMÁTICA LTDA
DATA: 13/08/2013 - 14:00h

LOTE 02 (IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO)

Item	Qtde	Objeto		Valor Único
01	01	Implantação dos Sistemas e Treinamento	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 02				7.000,00

LOTE 03 (MIGRAÇÃO DE DADOS)

Item	Qtde	Objeto	Valor Unit.	Valor Total (único)
01	01	Licença para Servidor de Gerenciamento de Banco de Dados e Migração de Dados	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01	06	Licenças para Estação de Trabalho de Gerenciamento de Banco de Dados e Migração de Dados	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
TOTAL DO LOTE 03				3.150,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$. 178.150,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais)

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura do Envelope 2.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS.

Maringá, 13 de agosto de 2013



Valdenir de Oliveira
Sócio Gerente

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, Nº 864
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PARANÁ



ANEXO IX**PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi - Paraná.

A empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Deputado Neo Alves Martins nº 864, Cidade Maringá, Estado Paraná, CNPJ sob o nº 00.850.753/0001-96, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS, referente prestação de Serviços para cessão de direito de uso de software de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, atualização de versão e assistência técnica, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

A - SISTEMA(S) VALOR MENSAL R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**LOTE 01**

Item	Qtde	Objeto	Valor Mensal	Total
01	24	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
02	24	Orçamento	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
03	24	Sistema de Tesouraria	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
04	24	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
05	24	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 790,00	R\$ 18.960,00
06	24	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
07	24	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
08	24	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
09	24	Sistema Legislativo Municipal	R\$ 790,00	R\$ 18.960,00
10	24	Sistema de Controle Interno	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
11	24	Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
12	24	Sistema de Almoxarifado	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
13	24	Sistema de Frotas	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
14	24	Portal da Transparência	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR MENSAL - PERÍODO DE 24 MESES			R\$ 7.000,00	R\$ 168.000,00





JRSISTEMAS
P U B L I C O S L T D A

www.jrsistemaspublicos.com.br

8

R
Carla

RECIBO -
03/08/2013
M 14.10 16h05

h

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.
ENVELOPE Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇOS

JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA
AV SOPHIA RASGULAEFF, 3506 -- SALA 2 -- JD NOVO OASIS
08.324.898/0001-65

DATA: 13/08/2013 - 14:00h



LOTE 02		(IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO)		
Item	Qtde	Objeto		Valor Único
01	01	Implantação dos Sistemas e Treinamento	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE 02			0,00	0,00

LOTE 03		(MIGRAÇÃO DE DADOS)		
Item	Qtde	Objeto	Valor Unit.	Valor Total (único)
01	01	Licença para Servidor de Gerenciamento de Banco de Dados e Migração de Dados	0,00	0,00
01	06	Licenças para Estação de Trabalho de Gerenciamento de Banco de Dados e Migração de Dados	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE 03			0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 180.048,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura do Envelope 2.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Maringá, 13 de agosto de 2013

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

ROSALVO BACELAR DE LIMA JUNIOR
 Rua Francisco Bula, 511 Jardim Liberdade – CEP 87047-100 Maringá-PR
 CPF 765.986.759-87
 C I R G 4.408.032-0 SSP PR
 Gerente de Relacionamento & Mercado



TOMADA DE PREÇOS 7/2013- CMS

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

a pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, inscrição estadual isenta., neste ato representado por seu representante legal, ROSALVO BACELAR DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, gerente relacionamento & mercado, portador da CI RG 4.408.032-0 SSP PR e CPF MF 765.986.759-87, residente e domiciliado a Rua Francisco Bula, 511 Jardim Liberdade, Maringá-PR; apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS, referente prestação de Serviços para cessão de direito de uso de software de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, atualização de versão e assistência técnica, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:



A - SISTEMA(S) VALOR MENSAL R\$ 7.502,00 (Sete Mil Quinhentos e Dois Reais)

LOTE 01

Item	Qtde.	Objeto	Valor Mensal	Total
01	24	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$ 851,99	R\$ 20.447,76
02	24	Orçamento	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
03	24	Sistema de Tesouraria	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
04	24	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
05	24	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 851,99	R\$ 20.447,76
06	24	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
07	24	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
08	24	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
09	24	Sistema Legislativo Municipal	R\$ 851,99	R\$ 20.447,76
10	24	Sistema de Controle Interno	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
11	24	Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
12	24	Sistema de Almoxarifado	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
13	24	Sistema de Frotas	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
14	24	Portal da Transparência	R\$ 1.296,03	R\$ 31.104,72
VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 24 MESES			R\$ 7.502,00	R\$ 180.048,00

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR
CNPJ 08.324.898/0001-65 - Inscrição Municipal CMC 115.293 e ICMS isenta
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br



B
D
Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

todos, dando por encerrada a reunião, onde para constar foi lavrada a presente ata, que aprovada vaís assinada pelos seus Membros e representante – Sarandi, 23 de agosto de 2013.


Dalvecir Aparecido Bonora,
Presidente


Camila de Souza Bueno,
Secretaria


Angela Alves de Almeida,
Membro







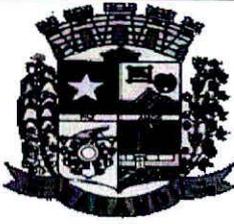
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

200.240,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Quarenta Reais), sendo vencedora do certame, a que apresentar o Menor Preço Global por Lote. Mais após analisar a fase de documentação e técnica, ficaram habilitadas as empresas JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, e a Empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP. A Comissão ao analisar o envelope 3 – Proposta de Preços, observou que a Empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, com o valor para a Implantação e Treinamento, de R\$. 7.000,00 (Sete Mil Reais), para Licença de R\$. 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) e o Preço máximo para Locação Mensal de E\$. 7.000,00 (Sete Mil Reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, num total de R\$. 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), totalizando o valor máximo da proposta de R\$. 178.150,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais), e a Empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, com o valor para a Implantação e Treinamento, de R\$. 0,00 (zero), para Licença de R\$. 0,00 (zero), e o Preço máximo para Locação Mensal de E\$. 7.502,00 (Sete Mil e Quinhentos e Dois Reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, num total de R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), totalizando o valor máximo da proposta de R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), Considerando que a Nota Técnica com valor de 0,7 e a nota de Preço com valor de 0,3, sendo que a SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, ficou a nota de preço de 100 (Cem) e a JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, ficou com a nota de preço 98,95 (Noventa e Oito Virgula Noventa e Cinco). Logo após foi apurada a Nota Geral, ficando a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, ficou a nota Geral de 79,00 (setenta e nove) e a empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, ficou com a nota Geral de 99,68 (Noventa e Nove vírgula Sessenta e oito), sendo vencedora do Certame a empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, com a proposta de R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), sendo que o Senhor Presidente, aguardará o prazo legal, para impugnações e encaminhará o processo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a Homologação e Adjudicação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, agradeceu as presenças de

To
Angela B





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

Aos 23(Vinte e Três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (13.08.2013), às 13:00(Treze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com as presenças de seus membros, sob a Presidência do Senhor Dalvecir Aparecido Bonora, sendo Secretariada pela senhora Camila de Souza Bueno, e Membro: Angela Alves de Almeida, para procederem a abertura e julgamento do envelope de proposta de Preços nº 03, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, de 08 de julho de 2013, após prazo de recurso de nota técnica, cujas propostas para a contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses, contendo Prazo de validade da proposta, com critério de julgamento do Tipo Técnica e Preço, Prazo de instalação e treinamentos dos Sistemas, com Preço Máximo para a Implantação e Treinamento, de R\$. 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para Licença de R\$. 3.500,00 (três Mil e Quinhentos Reais) e o Preço máximo para Locação Mensal de E\$. 7.885,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, num total de R\$. 189.240,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais), totalizando o valor máximo da licitação de R\$.

6

Q

Angela

6





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Paraná

Exercício: 2013

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	Vencedor Desempate
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	365,000	8.760,00	Empatado

Item: 14 SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Unidade: UN

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	1.296,030	31.104,72	VENCEDOR
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	1.000,000	24.000,00	

Total Licitado do Lote: 180.048,00

LOTE: 2

Item: 1 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E TREINAMENTO. Unidade: UN

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
624	JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	1,00	0,000	0,00	Não cotou

Motivo Desclassificação: De acordo com o item 2.2.3 do edital, preve que a empresa atualmente prestadora do objeto restar vencedora no presente certame, os serviços do lote 2 e lote 3 que são serviços iniciais.

1º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	1,00	7.000,000	7.000,00	Desclassificado
----	------------------------------------	--------	------	-----------	----------	-----------------

Motivo Desclassificação: De acordo com o item 2.2.3 do edital, preve que a empresa atualmente prestadora do objeto restar vencedora no presente certame, os serviços do lote 2 e lote 3 que são serviços iniciais.

Total Licitado do Lote:

LOTE: 3

Item: 1 LICENÇA PARA SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS Unidade: UN

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
624	JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	1,00	0,000	0,00	Não cotou

Motivo Desclassificação: De acordo com o item 2.2.3 do edital, preve que a empresa atualmente prestadora do objeto restar vencedora no presente certame, os serviços do lote 2 e lote 3 que são serviços iniciais.

1º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	1,00	450,000	450,00	Desclassificado
----	------------------------------------	--------	------	---------	--------	-----------------

Motivo Desclassificação: De acordo com o item 2.2.3 do edital, preve que a empresa atualmente prestadora do objeto restar vencedora no presente certame, os serviços do lote 2 e lote 3 que são serviços iniciais.

Item: 2 LICENÇAS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE GERENCIAMENTO DE BANCO Unidade: UN

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
624	JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	6,00	0,000	0,00	Não cotou

Motivo Desclassificação: De acordo com o item 2.2.3 do edital, preve que a empresa atualmente prestadora do objeto restar vencedora no presente certame, os serviços do lote 2 e lote 3 que são serviços iniciais.

1º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	6,00	450,000	2.700,00	Desclassificado
----	------------------------------------	--------	------	---------	----------	-----------------

Motivo Desclassificação: De acordo com o item 2.2.3 do edital, preve que a empresa atualmente prestadora do objeto restar vencedora no presente certame, os serviços do lote 2 e lote 3 que são serviços iniciais.

Total Licitado do Lote:

Total Licitado: 180.048,00

Angela Alves de Almeida

ANGELA ALVES DE ALMEIDA

Membro

Camila de Souza Bueno

CAMILA DE SOUZA BUENO

Secretário(a)

Dalvecir Aparecido Bonora

DALVECIR APARECIDO BONORA

Presidente



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Paraná

Exercício: 2013

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Tomada de Preços 7/2013 Data Abertura: 13/08/2013 Nº Processo: 18 Protocolo: /

Objeto: contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013, por 24 (vinte e quatro) meses.

LOTE: 1

Item	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	851,990	20.447,76	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	800,000	19.200,00	
Item	SISTEMA DE ORÇAMENTO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	360,000	8.640,00	
Item	SISTEMA DE TESOURARIA					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	360,000	8.640,00	
Item	SISTEMA DE GERAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	360,000	8.640,00	
Item	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	851,990	20.447,76	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	790,000	18.960,00	
Item	SISTEMA DE GERAÇÃO DE DADOS DO SIM-ATOS DE PESSOAL DO TCE-PR					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	360,000	8.640,00	
Item	SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMONIO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	Vencedor Desempate
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	365,000	8.760,00	Empatado
Item	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	Vencedor Desempate
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	365,000	8.760,00	Empatado
Item	SISTEMA DE CONTROLE PARA ASUNTOS DO LEGISLATIVO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	851,990	20.447,76	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	790,000	18.960,00	
Item	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	360,000	8.640,00	
Item	SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	VENCEDORI
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	360,000	8.640,00	
Item	SISTEMA DE ALMOXARIFADO					Unidade: UN
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	624 JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	ELOTECH	24,00	365,000	8.760,00	Vencedor Desempate
2º	1137 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	SYSMAR	24,00	365,000	8.760,00	Empatado
Item	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS					Unidade: UN



Aylon

R B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA DE SARANDI – PR.

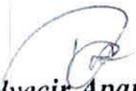
Of. Nº 033/2013/Comissão de Licitação*

Sarandi, 30 de agosto de 2013.

Prezada Senhorita,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, Processo de Administrativo nº 018/2013-CMS, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, o qual visa contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses. Pelo tipo menor preço Global por lote, para fins de emissão de Parecer Jurídico, para posterior Homologação e Adjudicação.

Respeitosamente,


Dalvecir Aparecido Bonora,
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Advogada Doutora Luciene Assoni Timbó de Souza,
PROCURADORIA JURÍDICA.
Câmara Municipal.
Nesta.











CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Sarandi, 03 de setembro de 2013.

Parecer nº 10/2013

Ref. Tomada de Preços nº. 007/2013

Instada a Procuradoria Jurídica desta Egrégia Casa de Leis a se manifestar acerca do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2013, temos a esclarecer a Vossa Excelência o quanto segue.

Senhor Presidente,

O presente processo licitatório visa, em síntese, à contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de gestão pública.

O procedimento desenvolveu-se regularmente, atendendo às formalidades da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), adotou o critério menor preço global para julgamento das propostas (item 1.1 do Edital de Abertura) e teve como vencedora a empresa JR Sistemas Públicos LTDA – EPP (ata – f. 413/415).

Ressalvamos que a análise dos procedimentos licitatórios é realizada sob o aspecto legal, escapando de nosso alcance os critérios utilizados pelas pessoas competentes para a definição do objeto.

Assim, não havendo óbice, o resultado final pode ser homologado.

Deste modo, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado final e pela conseqüente adjudicação do objeto do certame.

S.m.j., é o parecer, que submetemos à apreciação do Douto Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Sarandi.

PROCURADORIA JURÍDICA

Luciene Assoni Timbó de Souza

Luciene Assoni Timbó de Souza
Advogada da Câmara Municipal
OAB/PR 46.770

EXPEDIENTE - 16084000

MM

03 SET 2013





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de preços nº 007/2013-CMS, referente Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa:

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, com valor Total de R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), por 24 meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2013.


Rafael Pszybylski,
Presidente

10



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS – da PRESIDÊNCIA.

Súmula:- Homologa Resultado de processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, em favor da empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de preços nº 007/2013-CMS, referente Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Portal de Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Pcr 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, com valor Total de R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), por 24 meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2013.


Rafael P. Bylski,
Presidente



B

Publicado no Órgão Oficial do Município,
“JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 05 de setembro de 2013,
Edição nº 12.116 – QUINTA-FEIRA.

.....
.....
.....
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Tomada de preços nº 007/2013-CMS, conforme decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI em favor da empresa:

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP., com valor Total de R\$. R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), por 24 meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2013.


Rafael Pszybylski,
Presidente



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS – da PRESIDÊNCIA.

Súmula:- Adjudica Resultado de processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, em favor da empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-71
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Tomada de preços nº 007/2013-CMS, conforme decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI em favor da empresa:

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, com valor Total de R\$. R\$. 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais), por 24 meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2013.


Rafael Psatywlski,
Presidente



Publicado no Órgão Oficial do Município,
“JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 05 de setembro de 2013.
Edição nº 12.116 – QUINTA-FEIRA.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sarandi, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Câmara Municipal de Sarandi
Rafael Pszybylski,
CONTRATANTE

Sarandi-PR., 09 de setembro de 2013.

JR Sistemas Públicos Ltda – EPP
Rosalvo Bacelar de Lima Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  773 601 259-87
CPF: _____

Nome: Ana Paula Comago
CPF : 03875052960.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AMPARO LEGAL:

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, datada de “dia” de “mês” de “ano”, atendendo ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS, expedida pelo CONTRATANTE. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA.

Por ocasião da celebração do Contrato, a vencedora prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades admitidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A não prestação da garantia exigida no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos da convocação do licitante será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste EDITAL.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO.

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa;
- c) – Suspensão temporária de participar em licitação promovida pela Câmara Municipal de Sarandi, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da suspensão temporária;

14.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

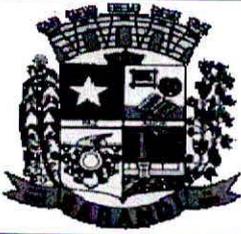
- a) descumprimento no prazo de entrega dos produtos - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;
- b) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente, não abrangidas pelos sub itens anteriores - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

14.3 – A critério da Câmara Municipal, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



Ana Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

g) - Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, quando houverem problemas provocados por erros de operação, falhas de equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do CONTRATANTE.

h) - Serviços de migração e conversão de dados para outros equipamentos.

8.3 - No caso de solicitação de reimplantação dos softwares em equipamentos adquiridos pelo CONTRATANTE, os preços e prazos serão objeto de propostas específicas. Neste caso, o CONTRATANTE deverá comunicar a intenção antecipadamente à CONTRATADA;

8.4 – Os atendimentos “on-site” não serão cobrados.

8.5 - O não cumprimento, por parte do CONTRATANTE, das condições genéricas estabelecidas neste contrato, não serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6 – Não será de responsabilidade da CONTRATADA as informações armazenadas pelos softwares ora contratados, se a tecnologia utilizada para a armazenagem dos mesmos seja a de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGDB).

8.7 – A CONTRATADA não será responsável pela base de dados do CONTRATANTE, quando a mesma estiver disponível para acesso via internet.

9- CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

Parágrafo único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Todos os serviços para execução do presente objeto não haverá custeio a parte, independente de hora técnica, deslocamento, alteração de versão ou falha por parte dos usuários, todo e qualquer custo será pela empresa vencedora do certame.

10.2 - Na hipótese de qualquer litígio fundado, direta ou indiretamente, no presente instrumento, a responsabilidade da CONTRATADA, seja a que título for, não será superior ao valor do programa. Em hipótese alguma a CONTRATADA será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada dos softwares, tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pelo CONTRATANTE ou por terceiros.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Ana Paula





8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - Os serviços previstos no presente não incluem reparos de problemas causados por:

- a) - Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas;
- b) - Vírus de computador e / ou assemelhados;
- c) - Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundação, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves, raios ou distúrbios elétricos, danos causados pelo transporte ou remanejamento de equipamento pelo CONTRATANTE, trabalhos realizados ou modificações implementadas na arquitetura original do equipamento;
- d) - Uso indevido dos softwares cessionados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitários ou de computador;
- e) - Não cumprimento das condições genéricas estabelecidas no contrato.
- f) - A CONTRATADA fornece suporte contratual para os softwares na versão corrente e instalada.
- g) - A CONTRATADA, como indústria de software, fornece produto acabado, testado, não sujeito à alterações para atendimento de situações específicas do CONTRATANTE, caso seja de interesse do CONTRATANTE, as alterações específicas serão orçadas e cobradas adicionalmente;
- h) - O CONTRATANTE é o único responsável pela supervisão, gerência e controle da utilização dos softwares, bem como dos processos de recuperação, "back-up", "restore" e demais que se fizerem necessárias para a sua correta utilização.
- i) - A CONTRATADA executará os serviços de sua competência, sendo que, quando necessária a execução de serviços eventuais, os mesmos serão orçados e cobrados;

8.2 – Para efeito do disposto no item acima, consideram-se serviços eventuais os seguintes:

- a) - Alterações nos softwares que impliquem em mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas/ relatórios, ainda que exigidas por legislação local, obedecendo os critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA;
- b) - Treinamento de funcionário do CONTRATANTE para adaptação das novas situações;
- c) - Todos os serviços em hardware, seja de manutenção ou conserto, inclusive problemas com os softwares em consequência de danos nos hardwares;
- d) - Retreinamento de usuários, bem como execução de novo treinamento em decorrência de substituição de funcionário do CONTRATANTE e ou remanejamento de pessoal;
- e) - Todos os serviços solicitados a CONTRATADA, que deveriam ou poderiam ser realizados por funcionários ou terceiros contratados pelo CONTRATANTE.
- f) - Correções de erros provenientes de operação e uso indevido dos softwares.



para Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

parte, seja a que título for e sob quaisquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente;

7.1.7 - Na hipótese de transferir ou vir a perder o uso e a posse do equipamento em que se encontra instalado qualquer "software" objeto deste contrato, seja por que motivo for, o CONTRATANTE se compromete a remover o dito "software" antes da entrega do equipamento, sujeitando-se ao pagamento de perdas e danos em caso de descumprimento da obrigação ora assumida;

7.1.8 - O CONTRATANTE assumirá total responsabilidade se adotar ou permitir procedimentos internos que possam acarretar dano à dados, programas ou arquivos, especialmente não permitirá a execução de serviços de manutenção de rede ou equipamentos enquanto houver algum usuário operacionalizando a rede;

7.1.9 - Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste contrato;

7.1.10 - Colocar à disposição da CONTRATADA pessoal conhecedor das normas e legislação do setor a ser informatizado, do seu quadro de funcionários, para treinamento e acompanhamento dos serviços;

7.1.11 - Colocar à disposição da CONTRATADA equipamento de processamento de dados corretamente instalado e devidamente configurado, onde funcionarão os softwares, bem como disponibilizar equipamentos compatíveis com o sistema operacional windows;

7.1.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer problemas ocorridos com relação aos "softwares", arquivos de dados e equipamento.

7.1.13 - Ao CONTRATANTE caberá conferir os produtos finais gerados através ou por meio dos softwares, sobre os quais a CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade.

7.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**

7.2.1 - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.2.2 - Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.2.3 - Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção aos softwares, no horário comercial ou seja de funcionamento, das 12:00 às 18:00h de Segunda a Sexta-feira, em caso de mudança de horário de trabalho, adequar ao mesmo.

7.2.4 - Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

7.2.5 - Os softwares instalados deverão atender integralmente as características dispostas no Anexo II do Edital de Tomada de Preços.

7.2.6 - Realizar o treinamento dos funcionários que utilizarão os sistemas.

7.2.7 - Emitir e encaminhar as notas fiscais para o CONTRATANTE.

Ana Paulo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do recursos livres e vinculados financeiro oriundo da Dotação Orçamentária ou outras que vierem a substituí-las:

01.0001.01.031.0001.2.001- Manutenção do Legislativo.

3.3.90.39.57.00- Serviços de Processamento de Dados

3.3.90.39.11.00- Locação de Softwares.

6- CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO:

- O presente contrato terá vigência por de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for do interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos até no máximo 48 (quarenta e oito) meses., conforme estabelecido no inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8666/93.

- Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto anualmente pela variação IGPM/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras.

- Os preços são irreeajustáveis no prazo inferior a 12 (doze) meses. ✖

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE

7.1.1 - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA;

7.1.2 - Credenciar para a utilização dos equipamentos onde encontram-se implantados os “softwares”, somente pessoal especializado de seu quadro de funcionários e/ou técnicos comprovadamente conhecedores e acompanhados por responsável;

7.1.3 - Permitir somente a CONTRATADA, o acesso aos “softwares”, e ao pessoal de seu quadro funcional que estejam treinados para sua operacionalização;

7.1.4 – Capacitar plenamente seus funcionários para a operacionalização do sistema operacional Windows;

7.1.5 - Executar as rotinas de segurança de suas informações;

7.1.6 - O CONTRATANTE se responsabiliza integralmente pela proteção e guarda dos “softwares” e dos arquivos de dados, não podendo permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos seus agentes, empregados ou prepostos, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o(s) “software(s)” ou qualquer parte do material que os integram, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em



Ana Paula



3.1. Iniciais:

Consideram-se inclusas as condições apresentadas pela CONTRATADA, em sua proposta.

- a) Implantação dos sistemas contratados pelo período determinado no Edital.
- b) Conversão de Bancos de Dados, dos sistemas em uso.
- c) Realização dos serviços na sede da contratante.
- d) Assistência / suporte técnico à equipe interna usuária dos softwares, de forma a dirimir dúvidas que acaso surgirem na sua operacionalização.
- e) Atestado de funcionalidade dos sistemas implantados e convertidos.

3.2. Contínuos:

Consideram-se inclusas as condições apresentadas pela CONTRATADA, em sua proposta.

- a) Manutenção técnica dos softwares, de forma a mantê-los sempre em perfeita operacionalização, desde que sejam mantidas as características iniciais dos softwares.
- b) Assistência / suporte técnico à equipe interna usuária dos softwares, de forma a dirimir dúvidas que acaso surgirem na sua operacionalização.
- c) Atualização de versão dos softwares, necessária ao aprimoramento dos mesmos.
- d) Treinamento da equipe responsável pela operacionalização dos produtos adquiridos;
- e) Instalação e treinamento operacional do sistema gerenciador de banco de dados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores:

4.1. Pelos serviços iniciais descritos no ITEM 3.1 da Cláusula Terceira o valor total de **R\$ 0,00 (0,00)**, em duas parcelas, sendo a 1ª (primeira) até 10 dias após a implantação dos serviços, Mediante a apresentação da nota fiscal e a 2ª (segunda) parcela até 20 (vinte) dias após a conversão do banco de dados, mediante a apresentação de Nota fiscal.

4.2. Pelos serviços contínuos descritos no ITEM 3.2 da Cláusula Terceira no valor total de **R\$ 180,048,00 (Cento e Oitenta Mil e Quarenta e Oito Reais)**, pagas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais com vencimento da primeira parcela 30 (trinta) dias após o término da implantação dos serviços iniciais, vencíveis todo o 5º dia útil de cada mês.

4.3 Os valores acima especificados serão pagos através de debito em conta anexo a Nota Fiscal, devidamente apontada contratada.

4.4 - As parcelas que por ventura não forem pagas no prazo especificado serão acrescida de multa de 2% e juros de 1% ao dia. Os acréscimos serão adicionados à parcela no mês subsequente.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Ana Paulo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

A - SISTEMA(S)
R\$

VALOR MENSAL

LOTE 01

Item	Qtde	Objeto	Valor Mensal	Total
01	24	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$. 851,99	R\$. 20.447,76
02	24	Orçamento	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
03	24	Sistema de Tesouraria	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
04	24	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
05	24	Sistema de Folha de Pagamento	R\$. 851,99	R\$. 20.447,76
06	24	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
07	24	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
08	24	Sistema de Compras e Licitações	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
09	24	Sistema Legislativo Municipal	R\$. 851,99	R\$. 20.447,76
10	24	Sistema de Controle Interno	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
11	24	Sistema de Controle de Protocolo	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
12	24	Sistema de Almoarifado	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
13	24	Sistema de Frotas	R\$. 365,00	R\$. 8.760,00
14	24	Portal da Transparência	R\$. 1.296,03	R\$. 31.104,72
VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 24 MESES			R\$. 7.502,00	R\$. 180.048,00

LOTE 02

(IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO)

Item	Qtde	Objeto	Valor Único
01	01	Implantação dos Sistemas e Treinamento	R\$. 0,00
TOTAL DO LOTE 02			R\$. 0,00

LOTE 03

(MIGRAÇÃO DE DADOS)

Item	Qtde	Objeto	Valor Unit.	Valor Total (único)
01	01	Licença para Servidor de Gerenciamento de Banco de Dados e Migração de Dados	R\$. 0,00	R\$. 0,00
01	06	Licenças para Estação de Trabalho de Gerenciamento de Banco de Dados e Migração de Dados	R\$. 0,00	R\$. 0,00
TOTAL DO LOTE 03				R\$. 0,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$. 180.048,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE os seguintes serviços:

Ana Paula





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2013-CMS.
“CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES E”.
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES”**

Por este contrato de cessão de direito de uso de softwares e execução de serviços complementares e, na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, doravante denominado de CONTRATANTE e **Empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, doravante denominada de CONTRATADA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 - CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.844.834/0001-70, estabelecido à Avenida MARINGÁ, 660, CENTRO, nesta cidade de SARANDI – PARANÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr Rafael Pszybylski, Brasileira, Casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.389.266-SSP/PR., inscrito no CPF.Nº 236.244.939-49, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – Pr.

1.2 - CONTRATADA:

A **EMPRESA JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Shophia Rasgulaeff, 3.506, Jardim Novo Oasis, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.324.898/0001-65, neste ato representada por Sócio-Gerente ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR, Brasileira, Casado, Sócio-Gerente, residente e domiciliado à Rua Francisco Bula, 511, Jardim Liberdade em Maringá – Paraná.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto:

2.1. A contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Almojarifado, Frotas e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013. Por 24 (vinte e quatro) meses. O software de Gestão Pública deverá compreender os seguintes módulos/sistemas:

Ana Paula



P / U / B / L / I / C / A / Ç / ã / O

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013-CMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.

Súmula:- Extrato de Contrato entre a Câmara Municipal de Sarandi e a empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2013-CMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, Avenida Maringá, 660, Centro, Sarandi – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.844.834/0001-70, representado pelo seu Presidente, o Senhor Rafael Pszybyski, Portador da RG. Nº 1.389.266-SSP-PR., inscrito no CPF Nº 236.244.939.49.

CONTRATADA: JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, sito à Avenida Sophia Rasgulaeff, 3.506, Jardim Novo Oeste, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio-Gerente: o Senhor ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.408.032—SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 765.986.759-37, residente na Cidade de Maringá, Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.048,00 (Cento e Oitenta Mil, Quarenta e Oito Reais), no: 24 (Vinte e Quatro) meses.

OBJETO: Prestação de Serviços e cessão de direito de uso de softwares de Gestão Pública integrado, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção e a migração de dados em toda base pré existente inclusive para os módulos: Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, geração do SIM-AM e SIM-AP, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Legislativo, Protocolo, Patrimônio, Arquivo, Frota e Portal da Transparência, será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios dos anos de 2000 a 2013.

Prazo de Validade: 09.09.2015.

Foro: Comarca de Sarandi, Estado do Paraná.

Sarandi, 09 de setembro de 2013.

Rafael Pszybyski
Rafael Pszybyski,
Presidente



Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 20 de setembro de 2013. Edição nº 12.128 – SEXTA-FEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

	VALOR MÁXIMO MENSAL (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 4.88% POR MAIS 12 MESES).	R\$.7.868,47	R\$.94.421,64
	VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SETEMBRO/2013 À SETEMBRO/2014	R\$.7.502,00	R\$. 90.024,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 1		R\$. 184.445,64

CLAUSULA SEGUNDO – DO VALOR.

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 184.445,64 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Daqui por diante denominado de " VALOR CONTRATUAL". Sendo que o valor aditivado é de R\$. 4.397,64 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Sessenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 25 de setembro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATANTE

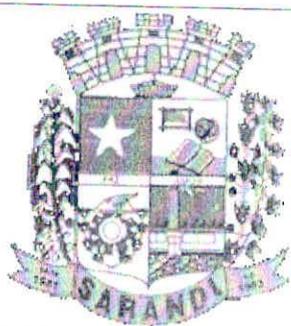

JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, ORIGINÁRIO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS – CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RAFAEL PSZYBYLSKI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, sito na Avenida Sophia Rasgulaeff, 3.506 Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, O Senhor **ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.408.032-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 765.986.759-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditamento contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições da Tomada de Preços n.º 007/2013-CMS, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Ficam reajustados em 4,88% (Quatro vírgula, Oitenta e Oito por cento), os programas constantes do Lote 1, do Contrato nº 134/2013-CMS, pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor Aditado R\$. 4.397,64 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Sessenta e Quatro Centavos), a saber:

LOTE 01

Item	Qtde	Objeto	Valor Mensal	Total
01	12	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$. 893,61	R\$. 10.723,32
02	12	Orçamento	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
03	12	Sistema de Tesouraria	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
04	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
05	12	Sistema de Folha de Pagamento	R\$. 893,61	R\$. 10.723,32
06	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
07	12	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
08	12	Sistema de Compras e Licitações	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
09	12	Sistema Legislativo Municipal	R\$. 893,61	R\$. 10.723,32
10	12	Sistema de Controle Interno	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
11	12	Sistema de Controle de Protocolo	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
12	12	Sistema de Almoxarifado	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
13	12	Sistema de Frotas	R\$. 382,83	R\$. 4.593,96
14	12	Portal da Transparência	R\$. 1.359,34	R\$. 16.312,08
		VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 12 MESES	R\$. 7.868,47	R\$. 94.421,64





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

(PUBLICAÇÃO)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATO Nº 143/2013-CMS.

1º TERMO ADITIVO

ORIGEM:	Tomada de Preços nº. 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
ADITIVO:	- Ficam Reajustados em 4,88% (Quatro vírgula, Oitenta e Oito por cento), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS. - O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 184.445,64 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Daqui por diante denominado de " VALOR CONTRATUAL". Sendo que o valor aditivado é de R\$. 4.397,64 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Sessenta e Quatro Centavos).
ASSINATURA	19 de setembro de 2014.

Sarandi, 25 de setembro de 2014.


Rafael Pszybylski,
Presidente



Maringá, 14 de Agosto de 2015

À
EXMO SR. BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Venho requerer o reajuste do contrato de prestação de serviços conforme contrato nº 134/2013, que tem como objeto a **Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de Gestão Pública Integrado**; conforme cláusula quinta do referido contrato prevê reajuste anual pelo INPC/FGV, solicitamos o reajuste através do INPC/FGV que acumulado gerou 4,1041% conforme quadro abaixo:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052

Valor Reajustado:

Valor Mensal Atual do Contrato	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor Mensal após Reajuste
R\$ 7.868,47	9,8052	R\$ 8.639,98

Desde já agradecemos pela atenção desta distinta Administração, na continuidade dos trabalhos prestados por nossa empresa.



Atenciosamente

Rosalvo Bacelar de Lima Junior
Relacionamento & Mercado



Área Cultural	Área Técnica
Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário	Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens
Página Principal	

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Outra mudança importante: Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
Total	100,00	100,00

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número Índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113





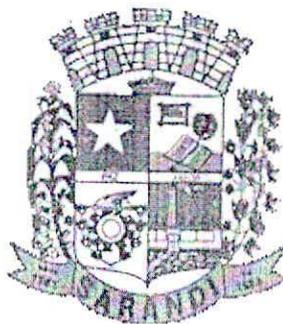
PLANILHA DE CALCULO - REAJUSTE DO CONTRATO 134/2013

Objeto	Valor atual	Índice de Reajuste	Valor reajustado	Novo Valor Anual
Sistema de Contabilidade Pública	R\$ 893,61	1,098052	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
Orçamento	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Tesouraria	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 893,61	1,098052	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Compras e Licitações	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema Legislativo Municipal	R\$ 893,61	1,098052	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
Sistema de Controle Interno	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Almoxarifado	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Sistema de Frotas	R\$ 382,83	1,098052	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
Portal da Transparência	R\$ 1.359,34	1,098052	R\$ 1.492,63	R\$ 17.911,51
	R\$ 7.868,47		R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87

VALOR A SER PAGO NOS PRÓXIMOS 12 MESES

R\$

103.679,87



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

Ofício nº 007/2015/CPL

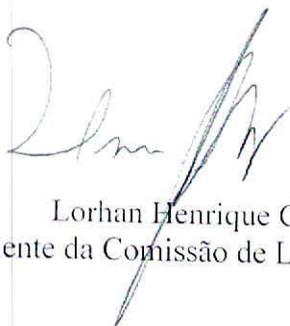
Sarandi, 17 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Assunto: **Medidas acerca de contrato administrativo vincendo.**

1. Excelentíssimo Senhor Presidente, vimos informá-lo sobre a aproximação do término da vigência do contrato nº 134/2013, firmado com a empresa JR Sistemas Públicos Ltda. – EPP, o qual tem por objeto a cessão de direito de uso de softwares e execução de serviços complementares. O referido instrumento tem validade até o dia 09 de setembro de 2015.
2. Tendo em vista a essencialidade do objeto do contrato em tela, informamos que seria adequado a solicitação imediata de seu aditamento, evitando que ocorra a paralisação dos trabalhos administrativos essenciais, como Compras, Contabilidade e Folha de Pagamento. Seria prudente a prorrogação do referido instrumento até o término do atual exercício, pelo menos, permitindo, dessa forma, que a Comissão Permanente de Licitações tenha tempo hábil para desenvolver um edital adequado para fazer jus à complexidade do objeto a ser contratado.
3. Com vistas ao exposto, solicitamos parecer decisório quanto à medida a ser tomada por esta Comissão, sinalizando pela prorrogação do atual contrato, bem como o período contemplado, ou pela abertura de processo licitatório objetivando nova contratação, apesar do risco de paralisação das rotinas administrativas e gerenciais.

Respeitosamente,


Lorhan Henrique Costa
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

19-08-2015
Recibo




De: Presidência

Para: Comissão de Licitação.

AUTORIZAÇÃO

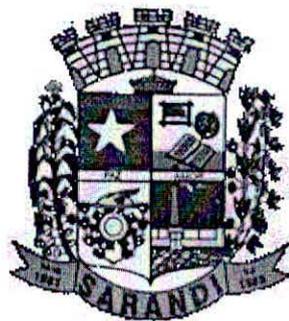
Vimos pelo presente solicitar e autorizar a Comissão de Licitação a abertura de procedimento para Prorrogação, por meio de Termo Aditivo, do Contrato Administrativo nº 134/2013, firmado com a empresa JR Sistemas Públicos LTDA – EPP, por meio da Tomada de Preços nº 007/2013, o qual tem por objeto a Cessão de Direito de Uso de Softwares e Execução de Serviços Complementares.

JUSTIFICATIVA: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É NECESSÁRIA PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, TENDO EM VISTA A ESSENCIALIDADE DE SEU OBJETO.

Sarandi, 17 de Agosto de 2015.


Belmiro da Silva Farias
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2013-CMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013, E LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS, A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARAMENTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS DE 2000 A 2013, POR 24 MESES.

A definição do prazo de 12 (doze) meses para prorrogação do contrato em epígrafe ocorreu por parte do Presidente desta Casa de Leis, contando com o interesse mútuo da contratada.

Sarandi, 18 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Lorhan Henrique Costa
Presidente

Marcos Augusto Rocha de Sousa
Secretário

Daniel Chiamonte Ferreira
Membro



Att.

Rosalvo Bacelar de Lima Junior
RELACIONAMENTO & MERCADO



JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 Sl.02
CEP 87043-010 Maringá - Paraná
Fones: (44)3041.5650 9116.3071

junior@jrsistemaspublicos.com.br
www.jrsistemaspublicos.com.br

A BÍBLIA SAGRADA É A PALAVRA DE DEUS!

Isaías capítulo 12 versículo 2:

Eis que Deus é a minha salvação; nele confiarei, e não temerei, porque o SENHOR DEUS é a minha força e o meu cântico, e se tornou a minha salvação.



image001.jpg

23 KB



image002.jpg

23 KB



RES: INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

De : Junior <junior@jrsistemaspublicos.com.br> Sex, 21 de ago de 2015 15:35
Assunto : RES: INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2 anexos
Para : compras@cms.pr.gov.br

Obrigado.

Att.

Rosalvo Bacelar de Lima Junior
RELACIONAMENTO & MERCADO



JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 Sl.02
CEP 87043-010 Maringá - Paraná
Fones: (44)3041.5650 9116.3071

junior@jrsistemaspublicos.com.br
www.jrsistemaspublicos.com.br

A BÍBLIA SAGRADA É A PALAVRA DE DEUS!

Isaiás capítulo 12 versículo 2:

Eis que Deus é a minha salvação; nele confiarei, e não temerei, porque o SENHOR DEUS é a minha força e o meu cântico, e se tornou a minha salvação.

De: Junior [mailto:junior@jrsistemaspublicos.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 15:18

Para: 'compras@cms.gov.br'

Assunto: INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade: Alta

Boa tarde Loran!

Temos intenção no aditivo do contrato de prestação de serviços 134/2013 pelo período de 12(doze) meses.

Favor acusar o recebimento deste.

Obrigado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 40578 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.324.898/0001-65**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.324.898/0001-65**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 20/08/2015

Válida até 19/10/2015

Código de autenticação: 83263.33634.23653

Certidão emitida gratuitamente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.324.898/0001-65
Certidão nº: 125372417/2015
Expedição: 26/08/2015, às 14:14:08
Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.324.898/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08324898/0001-65
Razão Social: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA
Nome Fantasia: JR SISTEMAS PUBLICOS
Endereço: AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 SALA 02 / CONJUNTO
RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87047-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080807594656963941

Informação obtida em 26/08/2015, às 14:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013605992-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.324.898/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.324.898/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:01 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **E048.F3A8.E27E.4151**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.324.898/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2006

NOME EMPRESARIAL
JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JR SISTEMAS PUBLICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV DONA SOPHIA RASGULAEFF

NÚMERO
3506

COMPLEMENTO
TERREO: SALA 02; ANDAR: 01 SALA 02;

CEP
87.043-010

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OASIS

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3031-8053

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **14:10:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

